Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Francisco da Mota Correa/Fazenda Almas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 3411/2021. 2) Marcos Bliujus Filho/Fazenda 3MI-II - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 3400/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Auto Posto Falcao Buritis Rede Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritis/MG. Processo: 3415/2021. 2) Cerâmica Fernandes de Melo Ltda/Fazenda Buritis - Matrículas 36.127 e 36.128 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - João Pinheiro/MG. Processo: 3374/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Noroeste de Minas.

08 1503193 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Prados/MG, Processo nº 3409/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Nova Terra Compostagem TC Sul Minas Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Três Corações/MG, Processo nº 2982/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1503367 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:
1) Altivo Pedras Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Paraopeba/MG, PA/Nº 01546/2003/006/2013, classe 3, Processo SEI nº 1370.01.0006573/2020-21.Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 29/04/2020. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 2) Ernani Jacques Durães - Fazenda Santo Antônio - Matricula 23.292 e Outros, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Inimutaba/MG, PA/Nº 28530/2015/001/2016, classe 4, Processos SEI 1370.01.0039962/2020-36 e 1370.01.0016849/2020-86. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 22/07/2020. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 3) MBL - Materiais Básicos Ltda., lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro (ferro), Itaúna/MG, PA/Nº 00067/1984/042/2010, DNPM Nº 592/1953, classe 5, Processo SEI 1370.01.0000944/2020-05. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 18/06/2020. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 4) Mineração Usiminas S/A, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro (ferro), Itatiaiuçu/MG, PA/Nº 07282/2005/002/2010, DNPM Nº 830.017/1985, classe 3, Processo SEI 1370.01.0000943/2020-32. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 07/08/2020. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 5) Quartzito do Brasil Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Mariana/MG, PA/Nº 00364/1999/009/2012, classe 3, processo SEI 1370.01.0023069/2019-56. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 16/03/2020. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 6) Metalsider Ltda., silvicultura; produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Corinto/MG, PA/Nº 02760/2010/002/2014, classe 3, Processos SEI 1370.01.0007735/2020-75, 1370.01.0038790/2020-58.Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 08/04/2020. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda., fabricação de cervejas, chopes e maltes, Nova Lima/MG, Processo nº 3405/2021, classe 2.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Supram Central Metropolitana.

08 1503191 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) SC Organizações de Serviços LTDA, Usinas de produção de concreto comum, Diamantina/MG, PA n° 3404/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/07/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Miguel Carlos Costa - Fazenda Lagoa Grande, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Rubim/MG, Protocolo nº 3343/2021. 2) Caetano Alves Costa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitinhonha/MG, Protocolo nº 3342/2021. 3) Posto da Palha LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, Protocolo nº 3311/2021.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

08 1503133 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Posto São Cristovão da Aldeia Ltda.,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Abaeté- MG, Processo n° 3288/2021, com validade até 01/07/2031.2) Evando Alves de Oliveira/Fazenda Fundão/Matrículas 17.918 e 18.593, Avicultura,Lagoa da Prata - MG, Processo n° 3340/2021, com validade até05/07/2031. 3)Posto São Sebastião da Aldeia Ltda,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Abaeté- MG, Processo n° 3347/2021, com validade até 06/07/2031. 4)Mineração Barbosa Oliveira Ltda,Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha,Maravilhas - MG, Processo n°3337/2021, com validade até 05/07/2031. 5)Alves & Oliveira Comércio e Recuperação de Resíduos LTDA,Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água; Processamento ou reciclagem de sucata; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco; Moldagem de termoplástico não organoclorado; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados,Perdigão - MG, Processo n°3304/2021, com validade até 02/07/2031.6) Armazém Gerais Pimenta LTDA,Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes,Pimenta - MG, Processo n°3323/2021, com validade até 02/07/2031. 7)Cooperativa de Consumo dos Transportadores de Contagem - COOTRACON,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos,Carmópolis de Minas - MG, Processo n°3396/2021, com validade até07/07/2031. 8) Biosev S.A.,Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura,Estrela do Indaiá - MG, Processo n°3397/2021, com validade até 07/07/2031.

(a) Kamila Esteves Leal.
Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS RAS: 1) Fazenda Velha Gavião, Avicultura,Formiga/MG, Processo nº 3355/2021, Classe 2. 2) 1) Mario Clebes Silva/Fazenda Santa Inês, Suinocultura,Luz/MG, Processo nº 3421/2021, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal.
Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

08 1503439 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Mineradora Topazio ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha- Capinópolis/MG - PA n°3352/2021. 2. Faro Capital - Administracao e Participações ltda./Loteamento Raros Buritis - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Uberlândia/MG - PA n°3377/2021. 3. Stillo Pneus ltda - Recauchutagem de pneumáticos- Uberlândia/MG - PA n°3392/2021. 4. Joana Batista Arantes/Fazenda Arantes - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Centralina/MG - PA n°3308/2021. 5. Vilma Alves Ribeiro Martins eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Santa Juliana/MG - PA n°3309/2021. 6. Egon Ricardo Lohmann/Fazendas Esperança e Nova Querência - mats. 37.914, 29.130, 31.662 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Iraí de Minas/MG - PA n°3317/2021. 7. Antonio Domingos Stabile/Fazenda Rancho dos Fernandes - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura- Presidente Olegário/MG - PA n°3339/2021. 8. Auto Posto e Acessórios Nossa Senhora Aparecida - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Planura/MG - PA n°3346/2021. 9. Juliana Pereira de Melo/Fazenda Campo Aberto mat.64.251 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Araxá/MG - PA n°3345/2021. 10. Joao Antonio Sabadin/Fazenda Airão, lugar Jequitibá - Mat. 7.030 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Nova Ponte/MG - PA n°3375/2021. 11. Nosso Sabor Alimentos ltda - Torrefação e moagem de grãos- Monte Carmelo/MG - PA n°3376/2021. 12. Marcelo Sanfelice/Fazenda Boa Esperança Mat. 1176 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Ibiá/MG - PA n°3402/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1503455 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Wander Luiz Ferreira de Almeida / Fazenda Cajueiro, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Olhos d'água e Bocaiúva/MG, PA/nº 3413/2021 ANM 830.995/2018 e 830.996/2018, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Supram Norte de Minas.

08 1503450 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 454, DE 7 DE JULHO DE 2021.
Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021 e dá outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020:
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 2, 4 e 6 da alínea "a" do inciso I e a alínea "d" do inciso II, do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
a) (...)
2 – (...)
Titular: Luísa Cardoso Barreto
(...)
4 – (...)
1º Suplente: Gabriela Figueiredo Lima
2º Suplente: Marcelo de Ávila Chaves
(...)
6 – (...)
Titular: Fábio Baccheretti Vitor
(...)
2º Suplente: Joice Rodrigues da Cunha
(...)
II – (...)
d) (...)
1º Titular: Francianny Maria de Paula Souza – Município de Viçosa
1º Suplente do 1º Titular: Lucas de Oliveira Castro – Município de Viçosa
(...)
2º Titular: Felipe Fernandes Guerra – Município de Santa Bárbara
(...)"
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 7 de julho de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE.

08 1503454 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 36, DE 8 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante, para o biênio 2021-2023.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Leinº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Leinº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º–O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazanteé formado por dezoitoconselheiros, sendo novetitulares e novesuplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/MNELNV nº 01.2021, ficando assim constituído:
I –Poder Público:
a) Titular: Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vazante;
Suplente:Secretariade Meio Ambiente do Município de Vazante;
b) Titular:Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Vazante;
Suplente: Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Vazante;
c)Titular:Comando de Policiamento Ambiental 16ªCompanhiada Polícia Militar de Meio Ambiente;
Suplente:Comando de Policiamento Ambiental 16ªCompanhiada Polícia Militar de Meio Ambiente;
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Sindicatode Produtores Rurais de Vazante;
Suplente:Sindicatode Produtores Rurais de Vazante;
b) Titular:Representante da População do Entorno - Joel Lemes da Silva;
Suplente:Representante da População do Entorno -Clovis Verner Artmann;
c) Titular: Nexa Recursos Minerais – Unidade Vazante/MG;
Suplente:Nexa Recursos Minerais – Unidade Vazante/MG;
d) Titular:Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado deMinas Gerais– Emater-MG;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais– Emater-MG;
e)Titular:Agência para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Vazante – MG e Região – ADVAZ;
Suplente: Agência para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Vazante – MG e Região – ADVAZ;
f)Titular:Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas – ASCON;
Suplente:Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas – ASCON;
§ 1º –A Presidência do Conselho Consultivo doMonumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazanteserá exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º –Na ausência do Presidente do Conselho, esse será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º –Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 8 de julho de 2021;
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

08 1503446 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 17204/2015, Usuário: Afonso Pereira Prado, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305526/2021. *Processo n° 08910/2017, Usuário: Hélio Valle, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305623/2021. *Processo n° 00446/2018, Usuário: Saulo Silva Pimenta, Florestal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305626/2021. *Processo n° 01333/2018, Usuário: Robson Pevidor Dorneles, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305627/2021. *Processo n° 35351/2016, Usuário: Juarez Fonseca de Souza, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305639/2021. *Processo n° 35102/2016, Usuário: Tambasa - Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305643/2021. *Processo n° 60507/2020, Usuário: Serviço Autônomo de Saneamento Básico, Itabirito, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305645/2021. *Processo n° 61025/2021, Usuário: Cleber de Souza Foureaux, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305646/2021. *Processo n° 00016/2021, Usuário: José das Graças Moreira, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305650/2021. *Processo n° 05557/2021, Usuário: Roberto José Ribeiro Bahia, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1305653/2021.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 17296 de 30/07/2013. Requerente: Bauminas Química Ltda – CNPJ/CPF: 19.525.278/0003-72 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando que o processo de outorga nº 17296/2013 trata-se de retificação da portaria de outorga nº 696/2012; Considerando que o processo de outorga nº 06616/2017 de renovação da portaria nº 00696/2012 foi indeferido; Considerando que o empreendedor perdeu o direito de uso do recurso hídrico, o processo de retificação torna-se descabido. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 70169 de 25/11/2019. Requerente: José Penna – CNPJ/CPF: 104.43x.xxx-xx - Curso d'água: Córrego Barreirinho – Motivo: Considerando os termos do Artigo 32 do Decreto nº 47.705/2019; Considerando o documento 29836310 apresentado pelo empreendedor em que solicita o arquivamento do processo de outorga. Município: Sete Lagoas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 10495 de 26/07/2011. Requerente: Samarco Mineração S/A – CNPJ/CPF: 16.628.281/0005-95 - Curso d'água: Córrego Santarém – Motivo: O processo de outorga 10495/2011 trata-se de Renovação da Portaria 01115/2006 da barragem de rejeitos Santarém da Samarco Mineração S/A; Considerando o rompimento da barragem do Fundão, ocorrido em 05/11/2015, causando danos à barragem Santarém, descaracterizando sua estrutura, necessitando passar por reformas que saem do escopo de um processo de renovação. Município: Ouro Preto – MG.
Arquiva-se o processo nº. 11313 de 28/04/2015. Requerente: Santos Serviços de Locação de Máquinas Ltda – CNPJ/CPF: 03.475.763/0001-87 - Curso d'água: Ribeirão da Mata – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Capítulo VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: São José da Lapa – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de Julho de 2021.

08 1503453 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 19772/2017 de 26/07/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C10. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 19772/2017. Município: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 23391/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-01. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23391/2019. Município: Santa Margarida - MG. Arquiva-se o processo nº 23389/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-02. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23389/2019. Município: Antônio Prado de Minas - MG. Arquiva-se o processo nº 23395/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-01. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23395/2019. Município: Porto Firme - MG. Arquiva-se o processo nº 23405/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-01. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23405/2019. Município: Maripá de Minas - MG. Arquiva-se o processo nº 23416/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-06. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23416/2019. Município: São Pedro dos Ferros - MG. Arquiva-se o processo nº 51162/2019 de 22/08/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-03. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 51162/2019. Município: Astolfo Dutra - MG. Arquiva-se o processo nº 23421/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-05. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23421/2019. Município: Belmiro Braga - MG. Arquiva-se o processo nº 23422/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-02. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGA–ZM sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23422/2019. Município: Laranjal - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Ubá, 08 de Julho de 2021.

08 1503043 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 53720/2020, Usuário: Eugênio Correa Loureiro, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705576/2021. *Processo n° 17848/2021, Usuário: Valdomiro José Zacarias, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705584/2021. *Processo n° 58413/2020, Usuário: Luiz Jose Pacheco Vaz Manso Filho, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705585/2021. *Processo n° 43809/2020, Usuário: Mariana Fazanaro Cunha Batista , João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705587/2021. *Processo n° 04335/2021, Usuário: Célio Teodoro da Silva , Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705589/2021. *Processo n° 53716/2020, Usuário: Clesio Mendes de Carvalho , Guarda-Mor, Deferido com

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210708232536019.